

DECRETO Nº 031/2022

Prorroga prazo do Decreto Municipal nº 019/2019, altera razão social, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar Municipal nº 434/2017, de 19 de junho de 2017, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 14343/2021, no qual solicita a prorrogação de prazo do Decreto Municipal nº 019/2019, e de igual forma solicita alteração da razão social de **"E. A. DE CASTRO GOMES INCORPORADORA E LOTEADORA - ME"**, para **"ATHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"**, com sede na Avenida Padre José Germano Neto Junior nº.4217, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.142.547/0001-09, junto ao Processo do loteamento residencial denominado **"PARQUE LAURA GOMES"**, situado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a matrícula nº 58.653, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a razão social da empresa requerente no processo de loteamento nº 2021/10/14343, denominado **"PARQUE LAURA GOMES"** para **"ATHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"**, com sede na Avenida Padre José Germano Neto Junior nº.4217, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.142.547/0001-09.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de hoje, para que a empresa **"ATHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"** providencie o registro do loteamento residencial denominado **"PARQUE LAURA GOMES"**, constituído pelo imóvel denominado lote de terras nº terras nº. 24/P-2/C, da subdivisão do lote nº. 24/P-2, da subdivisão do lote nº. 24-P, este da



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

subdivisão do lote nº. 24, da Gleba nº 12 - Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, matrícula nº 58.653 do Registro de Imóveis 1º ofício da Comarca de Umuarama PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e
Projetos Técnicos

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / Dezembro / 20 22
DE N.º 12352
UMUARAMA 11 / 02 20 22
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS